



**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO –
SEDURB**

ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE FINAL DA PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA HABILITADA NA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 (FEHAB), REALIZADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEDURB, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA SEDURB Nº 028-S, DE 06 DE JULHO DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022-J2X1Q.

Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da SEDURB, às 13 horas, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDURB, representada por sua Presidente e Membros Titulares, para ANÁLISE FINAL DA PROPOSTA COMERCIAL CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 da Tomada de Preços nº 001/2022 (FEHAB), cuja sessão de abertura ocorreu na data de 06/07/2022, em conformidade com o Processo Administrativo acima referenciado. Para essa fase, foi habilitada apenas 01 (uma) empresa partícipe do certame, que é: ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Os autos do processo foram encaminhados à GEOB para proceder análise técnica da Proposta Comercial, bem como da Planilha Orçamentária e demais documentos que compõem a proposta em conformidade com o Edital. Após detida análise, o setor técnico escreveu: *“Após análise da Proposta Comercial e seus anexos da empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, atesto que todos os documentos mencionados na Peça #210 estão em conformidade, dessa forma, no que se refere a parte técnica, não há empecilhos para a continuidade do processo.”* Portanto, após emissão de parecer técnico, esta Comissão delibera pelo atendimento às exigências editalícias referentes à Proposta Comercial por parte da referida empresa, no que resulta na CLASSIFICAÇÃO dela na Tomada de Preços Nº 001/2022 (FEHAB), na seguinte forma: 1ª) ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com **proposta no valor global de R\$ 2.336.659,55**, conforme revalidação à peça #213. O resultado desta fase do certame licitatório será publicado na forma da lei e será divulgado no site da SEDURB, conforme disposto Edital. Considerando que só existe uma empresa habilitada no certame, não há que se falar em prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 14h10min. Eu, Nettiê Alves Paulo de Moraes, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**NETTIÊ ALVES PAULO DE
MORAES**

Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
SEDURB/FEHAB

**ANDERSON DE FREITAS
ZUCOLOTTO**

Membro da Comissão
Permanente de Licitação
SEDURB/FEHAB

**SAULO BRANDÃO DE
AZEVEDO PENHA**

Membro da Comissão
Permanente de Licitação
SEDURB/FEHAB

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO

MEMBRO (CPL/PREGÃO/SEDURB)
SEDURB - SEDURB - GOVES
assinado em 11/07/2022 14:19:10 -03:00

SAULO BRANDÃO DE AZEVEDO PENHA

MEMBRO (CPL/PREGÃO/SEDURB)
SEDURB - SEDURB - GOVES
assinado em 11/07/2022 14:20:33 -03:00

NETTIE ALVES PAULO DE MORAES

PRESIDENTE (CPL/PREGÃO/SEDURB)
SEDURB - SEDURB - GOVES
assinado em 11/07/2022 14:19:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/07/2022 14:20:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO (MEMBRO (CPL/PREGÃO/SEDURB) - SEDURB - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-PVRL7B>